



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº623/2017

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE IDOSO, CRIADO PELA LEI Nº 617/2017, PARA INTEGRAR A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 489/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica aumentado o número de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador de Idoso, criado pela da Lei Municipal nº 617/2017, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC, conforme descrito no Anexo I, da presente Lei, que passa fazer parte integrante da Lei Municipal nº 489/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC, consignadas no orçamento vigente, podendo haver remanejamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Anexo I, Tabela I, da Lei nº 617/2017 e demais disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita de Caracarái/RR, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI N° ____ 2017- ADMINISTRAÇÃO GERAL.

QUADRO DE CARREIRA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salario R\$
Assistente em Serviço de Apoio – ASA- III	Cuidador de Idoso	10	40 horas semanais	Um salário mínimo

WBOA